



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03999A8286F5B87E2616F16E8F9F6143

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0258/2017.
- PORTARIA Nº. 103/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 104/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 105/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 106/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 107/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 108/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 109/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 110/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 111/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 112/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 113/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 114/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 115/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 116/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 117/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 118/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 119/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 120/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 121/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 122/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 123/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 108/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº. 124/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0258/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e a Empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**. Objeto: Ficam remanejados e aditivados os quantitativos inicialmente contrato. Assinatura: 18/07/2017 Assinam: Contratante o Lourivaldo Souza Filho e Diones da Silva Contratado.

Lourivaldo Souza Filho
Contratante

Diones da Silva
Contratado

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 103/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, ELMO CINTRA DA COSTA, **Guarda, matrícula 371**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 104/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, FLORISVALDO SANTOS SILVA, **Guarda, matrícula 372**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 105/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, JALDIR ALVES DE OLIVEIRA, **Motorista, matrícula 432**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo, com início em 11 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 106/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, JILVAN OLIVEIRA DE AQUINO, **Conselheiro Tutelar, matrícula 1801**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 107/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA TRINDADE SANTOS, **Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula 244**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 108/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, MARIO BISPO DA SILVA, **Guarda, matrícula 378**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 109/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, RENAILTON OLIVEIRA DA SILVA, **Guarda, matrícula 333**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 110/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. AGUIDALVA DOS SANTOS RIOS, **Auxiliar de Consultório, matrícula 306**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 111/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. CARLOS ANTONIO MURITIBA OLIVEIRA, **Agente Combate Endemias, matrícula 1259**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 112/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. ENIVALDO RIOS MONTEIRO, **Auxiliar de Consultório, matrícula 308**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 113/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. FILOMENA OLIVEIRA SILVA, **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 212**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 114/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. INES SILVA DE OLIVEIRA, **Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1192**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 115/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr. JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA, **Gari, matrícula 344**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 116/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. JOCINEIDE RIOS SANTANA, **Atendente de Saúde, matrícula 448**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 117/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr. JOEVANDRO SENA DE SÃO JOÃO, **Gari, matrícula 346**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 118/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. LUCIENE DA CRUZ ALMEIDA, **Técnico de Enfermagem, matrícula 311**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 119/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora publica municipal, Sra. LUCILIA DE OLIVEIRA RIOS, **Gari, matrícula 418**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com inicio em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 120/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sr, LUIS OLIVEIRA SENA, **Gari, matrícula 419**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 121/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. MARIA SONIA CRUZ SILVA, **Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1203**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 122/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sra. MARINEUZA SANTOS DA SILVA, **Gari, matrícula 424**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº 123/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sra. MARLENE REIS DE OLIVEIRA, **Técnico de Enfermagem, matrícula 312**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e termino em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 108/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr, MARIO BISPO DA SILVA, **Guarda, matrícula 378**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 124/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sra, MARICELMA DA CRUZ GOMES SANTOS, **Técnico de Enfermagem, matrícula 313**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Várzea da Roça - BA, 19 de julho de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.494.961,66	9,89	13.192.577,18	29,03	32.256.517,82
RECEITAS CORRENTES	36.267.302,05	36.267.302,05	4.494.961,66	12,39	12.847.127,18	35,42	23.420.174,87
RECEITA TRIBUTARIA	887.626,88	887.626,88	170.015,18	19,15	386.154,44	43,50	501.472,44
IMPOSTOS	830.662,35	830.662,35	163.966,16	19,74	347.570,61	41,84	483.091,74
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	411.643,75	411.643,75	110.207,45	26,77	202.641,35	49,23	209.002,40
IMP S/PRODUCAO E A CIRCULACAO	419.018,60	419.018,60	53.758,71	12,83	144.929,26	34,59	274.089,34
TAXAS	56.964,53	56.964,53	6.049,02	10,62	38.583,83	67,73	18.380,70
TAXAS P/EXERC. DO PODER DE POLICIA	55.739,47	55.739,47	6.049,02	10,85	38.583,83	69,22	17.155,64
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.225,06	1.225,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,06
RECEITA PATRIMONIAL	218.273,87	218.273,87	33.628,11	15,41	121.603,69	55,71	96.670,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	218.273,87	218.273,87	33.628,11	15,41	121.603,69	55,71	96.670,18
RECEITA DE SERVIÇOS	12.250,46	12.250,46	240,00	1,96	1.600,00	13,06	10.650,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.002.934,54	35.002.934,54	4.280.402,33	12,23	12.305.980,58	35,16	22.696.953,96
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.988.234,03	34.988.234,03	4.280.402,33	12,23	12.305.980,58	35,17	22.682.253,45
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	19.028.654,36	19.028.654,36	2.442.871,14	12,84	7.065.844,29	37,13	11.962.810,07
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.484.106,67	2.484.106,67	420.791,01	16,94	983.245,89	39,58	1.500.860,78
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	13.475.473,00	13.475.473,00	1.416.740,18	10,51	4.256.890,40	31,59	9.218.582,60
TRANSFERENCIA DE CONVENIO	14.700,51	14.700,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,51
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,04
TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO	13.475,47	13.475,47	0,00	0,00	0,00	0,00	13.475,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.216,30	146.216,30	10.676,04	7,30	31.788,47	21,74	114.427,83
MULTAS E JUROS DE MORA	14.088,03	14.088,03	2.124,07	15,08	6.759,76	47,98	7.328,27
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.532,67	4.532,67	1.616,48	35,66	4.089,21	90,22	443,46
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	122,51	122,51	0,00	0,00	0,00	0,00	122,51
MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA TRIB.	735,03	735,03	459,74	62,55	1.871,98	254,68	-1.136,95
MULTAS E JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	122,51	122,51	47,85	39,06	798,57	651,84	-676,06
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.575,31	8.575,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,31
INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.577,03	57.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	57.577,03
INDENIZACOES	24.500,86	24.500,86	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,86
RESTITUICOES	33.076,17	33.076,17	0,00	0,00	0,00	0,00	33.076,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.551,24	74.551,24	8.551,97	11,47	25.028,71	33,57	49.522,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	63.089,74	63.089,74	8.276,72	13,12	23.014,81	36,48	40.074,93
REC DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	11.461,50	11.461,50	275,25	2,40	2.013,90	17,57	9.447,60
RECEITAS DE CAPITAL	9.181.792,95	9.181.792,95	0,00	0,00	345.450,00	3,76	8.836.342,95
ALIENAÇÃO DE BENS	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.169.542,52	9.169.542,52	0,00	0,00	345.450,00	3,77	8.824.092,52
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.169.542,52	9.169.542,52	0,00	0,00	345.450,00	3,77	8.824.092,52
TRANSF. CONVENIO UNIAO ENTIDADES	9.135.195,52	9.135.195,52	0,00	0,00	345.450,00	3,78	8.789.745,52
TRANSF. CONVENIO EST, DF ENTIDADES	34.347,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.494.961,66	9,89	13.192.577,18	29,03	32.256.517,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.494.961,66	9,89	13.192.577,18	29,03	32.256.517,82
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.494.961,66	9,89	13.192.577,18	29,03	32.256.517,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.930.694,10	21.144.040,99	24.305.054,01	6.137.438,73	12.404.462,23	33.044.632,77	11.505.766,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.176.991,84	34.054.264,52	2.693.014,40	18.394.598,07	15.659.666,45	6.053.108,51	11.860.409,42	22.193.855,10	10.961.714,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.940,90	20.367.654,60	637.478,67	10.732.240,44	9.635.414,16	3.722.749,68	7.601.383,37	12.766.271,23	6.997.326,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	1.225,04	0,00	0,00	1.225,04	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.679.825,90	13.685.384,88	2.055.535,73	7.662.357,63	6.023.027,25	2.330.358,83	4.259.026,05	9.426.358,83	3.964.387,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.210.851,01	11.333.578,33	2.237.679,70	2.749.442,92	8.584.135,41	84.330,22	544.052,81	10.789.525,52	544.052,81	0,00
INVESTIMENTOS	10.965.840,38	10.695.152,70	2.092.679,70	2.159.750,92	8.535.401,78	3.500,00	52.361,22	10.642.791,48	52.361,22	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	46.282,60	46.282,60	0,00	0,00	46.282,60	0,00	0,00	46.282,60	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	198.728,03	592.143,03	145.000,00	589.692,00	2.451,03	80.830,22	491.691,59	100.451,44	491.691,59	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.930.694,10	21.144.040,99	24.305.054,01	6.137.438,73	12.404.462,23	33.044.632,77	11.505.766,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.930.694,10	21.144.040,99	24.305.054,01	6.137.438,73	12.404.462,23	33.044.632,77	11.505.766,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	788.114,95	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 13:32:33, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:32:33.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.930.694,10	21.144.040,99	100,00	24.305.054,01	6.137.438,73	12.404.462,23	100,00	33.044.632,77	0,00
LEGISLATIVA	1.239.503,00	1.263.650,68	105.765,24	942.842,30	4,46	320.808,38	246.676,99	658.014,93	5,30	605.635,75	0,00
Atenção Básica	509.391,13	530.384,91	32.820,00	290.820,00	1,38	239.564,91	103.000,00	290.820,00	2,34	239.564,91	0,00
Ação Legislativa	730.111,87	733.265,77	72.945,24	652.022,30	3,08	81.243,47	143.676,99	367.194,93	2,96	366.070,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.221.082,94	4.254.980,94	226.905,33	2.888.375,24	13,66	1.366.605,70	635.864,77	1.497.612,39	12,07	2.757.368,55	0,00
Administração Geral	4.221.082,94	4.254.980,94	226.905,33	2.888.375,24	13,66	1.366.605,70	635.864,77	1.497.612,39	12,07	2.757.368,55	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	565.797,33	545.797,33	19.593,75	265.838,44	1,26	279.958,89	21.135,32	41.906,53	0,34	503.890,80	0,00
Administração Geral	128.629,52	128.629,52	19.593,75	56.838,44	0,27	71.791,08	21.135,32	41.906,53	0,34	86.722,99	0,00
Policimento	437.167,81	417.167,81	0,00	209.000,00	0,99	208.167,81	0,00	0,00	0,00	417.167,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.961,28	1.698.961,28	103.877,56	644.256,17	3,05	1.054.705,11	122.112,28	293.595,34	2,37	1.405.365,94	0,00
Assistência ao Idoso	15.753,01	15.753,01	0,00	0,00	0,00	15.753,01	0,00	0,00	0,00	15.753,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.760,92	128.760,92	2.137,00	20.232,25	0,10	108.528,67	2.043,79	8.788,59	0,07	119.972,33	0,00
Assistência Comunitária	1.523.821,27	1.523.821,27	101.740,56	624.023,92	2,95	899.797,35	120.068,49	284.806,75	2,30	1.239.014,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.626,08	30.626,08	0,00	0,00	0,00	30.626,08	0,00	0,00	0,00	30.626,08	0,00
SAÚDE	6.364.561,83	6.364.561,83	1.487.691,89	3.610.006,44	17,07	2.754.555,39	1.334.130,85	2.560.155,89	20,64	3.804.405,94	0,00
Atenção Básica	4.768.607,31	4.688.107,31	978.284,65	2.474.764,01	11,70	2.213.343,30	883.091,03	1.863.484,48	15,02	2.824.622,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.622,74	1.228.422,74	506.477,19	1.020.139,05	4,82	208.283,69	409.666,09	615.501,57	4,96	612.921,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	438.331,78	448.031,78	2.930,05	115.103,38	0,54	332.928,40	41.373,73	81.169,84	0,65	366.861,94	0,00
TRABALHO	145.634,68	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00
Fomento ao Trabalho	145.634,68	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00
EDUCAÇÃO	17.388.610,79	17.388.610,79	521.938,21	7.683.020,81	36,34	9.705.589,98	2.993.965,11	5.321.905,32	42,90	12.066.705,47	0,00
Ensino Fundamental	15.936.083,33	15.936.083,33	521.938,21	7.683.020,81	36,34	8.253.062,52	2.993.965,11	5.321.905,32	42,90	10.614.178,01	0,00
Ensino Profissional	26.950,96	26.950,96	0,00	0,00	0,00	26.950,96	0,00	0,00	0,00	26.950,96	0,00
Educação Infantil	1.398.625,55	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	1.398.625,55	0,00
Educação Especial	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00
CULTURA	543.294,45	523.294,45	80.312,00	102.723,70	0,49	420.570,75	5.360,00	27.371,70	0,22	495.922,75	0,00
Difusão Cultural	543.294,45	523.294,45	80.312,00	102.723,70	0,49	420.570,75	5.360,00	27.371,70	0,22	495.922,75	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

URBANISMO	11.423.035,19	11.349.137,19	2.190.653,29	4.207.858,35	19,90	7.141.278,84	631.805,03	1.321.728,42	10,66	10.027.408,77	0,00
Administração Geral	1.539.882,09	1.573.984,09	131.886,29	1.181.178,13	5,59	392.805,96	338.395,07	751.135,46	6,06	822.848,63	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.539.998,64	8.451.998,64	2.058.767,00	2.211.280,22	10,46	6.240.718,42	57.736,68	206.824,68	1,67	8.245.173,96	0,00
Serviços Urbanos	1.343.154,46	1.323.154,46	0,00	815.400,00	3,86	507.754,46	235.673,28	363.768,28	2,93	959.386,18	0,00
HABITAÇÃO	35.753,01	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00
Habitação Urbana	35.753,01	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00
SANEAMENTO	155.037,37	155.037,37	0,00	8.600,00	0,04	146.437,37	2.140,88	6.823,10	0,06	148.214,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.037,37	155.037,37	0,00	8.600,00	0,04	146.437,37	2.140,88	6.823,10	0,06	148.214,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	334.435,78	61.020,78	0,00	0,00	0,00	61.020,78	0,00	0,00	0,00	61.020,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	334.435,78	61.020,78	0,00	0,00	0,00	61.020,78	0,00	0,00	0,00	61.020,78	0,00
AGRICULTURA	197.739,68	133.592,00	2.500,00	2.500,00	0,01	131.092,00	2.500,00	2.500,00	0,02	131.092,00	0,00
Abastecimento	197.739,68	133.592,00	2.500,00	2.500,00	0,01	131.092,00	2.500,00	2.500,00	0,02	131.092,00	0,00
TRANSPORTE	317.313,66	317.313,66	0,00	105,00	0,00	317.208,66	105,00	105,00	0,00	317.208,66	0,00
Transporte Rodoviário	317.313,66	317.313,66	0,00	105,00	0,00	317.208,66	105,00	105,00	0,00	317.208,66	0,00
DESPORTO E LAZER	167.148,60	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00
Desporto Comunitário	167.148,60	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	589.933,26	983.348,26	191.456,83	787.914,54	3,73	195.433,72	141.642,50	672.743,61	5,42	310.604,65	0,00
Administração Geral	194.155,76	194.155,76	20.000,00	104.000,00	0,49	90.155,76	31.701,06	87.031,33	0,70	107.124,43	0,00
Serviço de Dívida Interna	395.777,50	789.192,50	171.456,83	683.914,54	3,23	105.277,96	109.941,44	585.712,28	4,72	203.480,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00
Reserva de Contingência	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.930.694,10	21.144.040,99	100,00	24.305.054,01	6.137.438,73	12.404.462,23	100,00	33.044.632,77	0,00

Fonte: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 13:32:57, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:32:57.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Junho de 2017



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS											TOTAL (U.L. 12 ML)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017	
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017			06/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.062,09	2.178.381,90	1.857.235,19	2.123.942,64	3.112.816,37	5.076.407,24	1.866.701,31	3.143.262,26	2.179.997,53	2.221.669,71	2.683.718,60	2.381.692,86	31.163.887,70	40.246.326,23
Recarga Tributária	49.241,85	28.131,30	27.701,89	24.513,41	49.674,26	377.093,65	40.315,65	37.984,12	90.738,49	47.101,00	118.037,09	51.978,09	942.510,80	887.626,88
IPTU	437,93	5.446,89	6.287,27	681,12	268,26	853,56	473,68	25,75	0,00	1.039,27	10.287,19	5.303,16	31.104,08	18.150,13
ISS	40.028,46	18.526,00	18.151,86	18.739,00	30.827,86	34.377,61	5.092,22	11.033,10	27.814,86	18.077,29	25.865,61	23.240,81	271.772,68	378.746,54
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	1.000,00	2.259,15	2.340,00	0,00	400,00	1.630,00	0,00	9.929,15	10.535,37
IRRF	5.764,41	481,73	324,92	2.759,36	9.793,90	334.541,93	0,00	14.497,29	51.763,35	19.635,41	74.110,49	18.876,61	532.549,40	382.958,25
Outras Receitas Tributárias	3.011,05	3.676,68	2.937,84	2.333,93	6.484,24	6.320,55	32.490,60	10.087,99	11.160,28	7.949,03	6.145,80	4.557,51	97.155,49	97.236,59
Recargas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	8.793,54	9.906,22	7.321,89	7.307,56	8.629,05	11.969,10	17.100,64	20.343,57	31.703,39	18.827,98	20.093,71	13.534,40	175.531,05	218.273,87
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	80,00	160,00	80,00	80,00	1.850,00	12.250,46
Transferências Correntes	2.278.232,47	2.138.622,70	1.820.057,97	2.091.551,12	3.047.381,98	4.652.513,57	1.803.477,81	3.081.858,27	2.048.078,19	2.151.629,27	2.539.096,09	2.311.756,04	29.964.255,48	38.981.958,72
Cota-Parte do FPM	1.175.074,02	952.317,99	774.424,79	940.070,38	1.715.145,20	2.681.188,34	1.145.203,19	1.468.119,69	919.866,93	1.108.283,25	1.257.156,08	1.158.612,72	15.295.262,58	17.729.964,66
Cota-Parte do ICMS	166.467,97	182.457,38	157.038,32	161.375,43	188.339,54	260.300,76	139.430,39	129.526,58	187.996,27	156.307,25	230.340,32	162.926,29	2.122.506,50	2.180.204,13
Cota-Parte do IPVA	17.716,94	16.612,45	8.996,51	13.486,70	14.593,71	8.548,67	7.652,22	7.215,51	10.489,86	14.466,80	16.613,01	25.270,43	161.662,81	97.547,73
Cota-Parte do ITR	75,46	0,00	807,15	2.914,48	124,55	32,81	12,42	0,00	0,00	96,09	0,00	0,00	6.941,09	6.941,09
Transferências da LC 87/1996	658,51	658,51	658,51	656,66	656,66	656,66	656,66	656,66	656,66	656,66	656,66	656,66	7.938,87	23.292,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,77	1.752,52	1.377,17	1.662,93	1.560,29	1.568,78	9.515,46	33.424,07
Transferências do FUNDEB	601.394,11	667.005,60	585.383,25	631.981,97	825.528,75	1.250.899,53	401.484,30	1.182.449,63	633.113,52	623.102,77	766.999,72	649.740,46	8.819.083,61	13.475.473,00
Outras Transferências Correntes	316.845,46	319.570,77	292.749,44	341.065,50	302.993,57	450.886,80	107.435,96	292.128,78	294.568,88	247.044,62	265.761,11	312.971,80	3.544.022,69	5.435.111,08
Outras Receitas Correntes	1.544,23	1.721,68	2.153,44	570,55	7.131,08	34.830,92	5.807,21	2.436,30	8.837,46	4.031,46	6.331,71	4.344,33	79.740,37	146.216,30
DEBITOS (II)	-190.623,54	-230.409,13	-188.384,94	-223.700,57	-383.771,79	-468.638,00	-258.592,63	-321.105,37	-223.803,60	-255.963,69	-300.954,90	-269.494,90	-3.315.443,06	-3.979.024,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-190.623,54	-230.409,13	-188.384,94	-223.700,57	-383.771,79	-468.638,00	-258.592,63	-321.105,37	-223.803,60	-255.963,69	-300.954,90	-269.494,90	-3.315.443,06	-3.979.024,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.147.438,55	1.947.972,77	1.668.850,25	1.900.242,07	2.729.044,58	4.607.769,24	1.608.108,68	2.822.156,89	1.956.193,93	1.965.706,02	2.382.763,70	2.112.197,96	27.848.444,64	36.267.302,05

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão 20/07/2017, às 13:33:16, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:33:16.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoreroiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recetas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00


PLANO FINANCEIRO


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


 Ana karina Mesquita M. de Araujo
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.549.891,41	5.139.030,04	5.058.199,82
DEDUÇÕES (II)	965.061,76	3.433.523,72	2.660.051,20
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.493.110,17	3.961.572,13	3.188.099,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	528.048,41	528.048,41	528.048,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.584.829,65	1.705.506,32	2.398.148,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.584.829,65	1.705.506,32	2.398.148,62

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	692.642,30	-2.186.681,03

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.552.534,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:23:22, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:23:22.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.015.801,90	14.353.838,58	11.979.865,67
Receitas Tributárias	887.626,88	386.154,44	412.142,89
IPTU	18.150,13	17.129,05	40,19
ISS	378.746,54	111.121,89	124.727,10
ITBI	10.535,37	6.629,15	10.490,00
IRRF	382.958,25	178.883,15	249.501,31
Outras Receitas Tributárias	97.236,59	72.391,20	27.384,29
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	42.962,31
Receita Patrimonial	218.273,87	121.603,69	42.962,31
(-) Aplicações Financeiras	218.273,87	121.603,69	0,00
Transferências Correntes	38.981.958,72	13.935.895,67	11.477.479,36
FPM	17.729.964,66	7.057.241,86	5.515.381,56
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	14.700,51	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	21.237.293,55	6.878.653,81	5.962.097,80
Demais Receitas Correntes	146.216,30	31.788,47	47.281,11
Dívida Ativa	63.089,74	23.014,81	0,00
Diversas Receitas Correntes	83.126,56	8.773,66	47.281,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.181.792,95	345.450,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.250,43	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.169.542,52	345.450,00	0,00
Convênios	9.169.542,52	345.450,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.169.542,52	345.450,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.185.344,42	14.699.288,58	11.979.865,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.054.264,52	18.394.598,07	25.720,00	11.860.409,42	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.367.654,60	10.732.240,44	0,00	7.601.383,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.685.384,88	7.662.357,63	25.720,00	4.259.026,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.053.039,48	18.394.598,07	25.720,00	11.860.409,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.333.578,33	2.749.442,92	0,00	544.052,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.695.152,70	2.159.750,92	0,00	52.361,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	46.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	592.143,03	589.692,00	0,00	491.691,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.741.435,30	2.159.750,92	0,00	52.361,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	61.252,15	--	--	--	--	--	--
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	--	--	--	--	--	--
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.855.726,93	20.554.348,99	25.720,00	11.912.770,64	0,00	0,00	0,00


RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.329.617,49	-5.855.060,41	11.954.145,67	2.786.517,94	11.979.865,67		
--	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--	--


SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--						
--------------------------------	----	--	--	--	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 13:35:30, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:35:30.


LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


Ana Karina Mesquita M. de Araujo
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	74.108,22	0,00	0,00	74.108,22	0,00	453.940,19	0,00	0,00	0,00	453.940,19	528.048,41
PODER EXECUTIVO	0,00	74.108,22	0,00	0,00	74.108,22	0,00	453.940,19	0,00	0,00	0,00	453.940,19	528.048,41
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA	0,00	60.101,40	0,00	0,00	60.101,40	0,00	453.940,19	0,00	0,00	0,00	453.940,19	514.041,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DO ROÇA	0,00	4.183,41	0,00	0,00	4.183,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.183,41
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	9.823,41	0,00	0,00	9.823,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.823,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	74.108,22	0,00	0,00	74.108,22	0,00	453.940,19	0,00	0,00	0,00	453.940,19	528.048,41

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:24:08, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:24:08.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	843.312,20	843.312,20	335.333,40	39,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.323,44	40.323,44	29.926,75	74,22
1.1.1- IPTU	18.150,13	18.150,13	17.129,05	94,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.675,14	3.675,14	3.971,60	108,07
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.375,66	18.375,66	8.826,10	48,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	122,51	122,51	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.535,37	10.535,37	6.629,15	62,92
1.2.1- ITBI	10.535,37	10.535,37	6.629,15	62,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	409.495,14	409.495,14	119.894,35	29,28
1.3.1- ISS	378.746,54	378.746,54	111.121,89	29,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	122,51	122,51	117,61	96,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.626,09	30.626,09	8.581,18	28,02
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	73,67	7.367,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	382.958,25	382.958,25	178.883,15	46,71
1.4.1- IRRF	382.958,25	382.958,25	178.883,15	46,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.071.374,64	20.071.374,64	8.159.094,12	40,65
2.1- Cota-Parte FPM	17.729.964,66	17.729.964,66	7.057.241,86	39,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.729.964,66	17.729.964,66	7.057.241,86	39,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.204,13	2.180.204,13	1.006.527,10	46,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.292,96	23.292,96	3.993,36	17,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.424,07	33.424,07	9.515,46	28,47
2.5- Cota-Parte ITR	6.941,09	6.941,09	108,51	1,56
2.6- Cota-Parte IPVA	97.547,73	97.547,73	81.707,83	83,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.914.686,84	20.914.686,84	8.494.427,52	40,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.849,72	11.849,72	1.150,63	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.313.476,26	1.313.476,26	290.337,89	22,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.765,05	428.765,05	171.034,93	39,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.375,65	18.375,65	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	267.008,60	267.008,60	79.169,60	29,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	245.008,60	245.008,60	40.133,36	16,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	354.318,36	354.318,36	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.325.325,98	1.325.325,98	291.488,52	21,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-3.979.024,18	-3.979.024,18	-1.629.915,09	40,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-3.527.892,30	-3.527.892,30	-1.411.448,21	40,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	-436.040,58	-436.040,58	-176.575,34	40,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-4.658,83	-4.658,83	-25.528,63	547,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-6.685,06	-6.685,06	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	-1.387,97	-1.387,97	-21,69	1,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	-2.359,44	-2.359,44	-16.341,22	692,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.548.975,58	13.548.975,58	4.279.662,16	31,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.914.771,44	8.914.771,44	2.983.275,48	33,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.560.701,56	4.560.701,56	1.273.614,92	27,93
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	73.502,58	73.502,58	22.771,76	30,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.893.795,62	12.893.795,62	4.613.190,57	35,78
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.129.385,35	8.129.385,35	4.000.000,00	49,20	3.356.093,83	41,28	643.906,17	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	8.129.385,35	8.129.385,35	4.000.000,00	49,20	3.356.093,83	41,28	643.906,17	
14- OUTRAS DESPESAS	5.419.590,23	5.419.590,23	2.100.926,76	38,77	1.084.466,18	20,01	1.016.460,58	
14.1- Com Educação Infantil	330.761,61	330.761,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.088.828,62	5.088.828,62	2.100.926,76	41,29	1.084.466,18	21,31	1.016.460,58	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.548.975,58	13.548.975,58	6.100.926,76	45,03	4.440.560,01	32,77	1.660.366,75	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								4.440.560,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								78,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								25,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >²								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.888,57	365.888,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Prê-escola	365.888,57	365.888,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	330.761,61	330.761,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.126,96	35.126,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.357.290,78	14.357.290,78	7.024.699,34	48,93	5.007.940,45	34,88	2.016.758,89	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.218.213,97	13.218.213,97	6.100.926,76	46,16	4.440.560,01	33,59	1.660.366,75	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.139.076,81	1.139.076,81	923.772,58	81,10	567.380,44	49,81	356.392,14	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.950,96	26.950,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.750.130,31	14.750.130,31	7.024.699,34	47,62	5.007.940,45	33,95	2.016.758,89	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.613.190,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								22.771,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6								4.635.962,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6								371.978,12
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								4,38
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	428.765,05	428.765,05	166.600,00	38,86	165.785,20	38,67	814,80	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	428.765,05	428.765,05	166.600,00	38,86	165.785,20	38,67	814,80	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	15.205.846,31	15.205.846,31	7.191.299,34	47,29	5.173.725,65	34,02	2.017.573,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	101.644,09	13.197,02
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.826.221,07	510.038,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.507.125,70	502.605,33
48.1 Orçamento do Exercício	12.507.125,70	502.605,33
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.771,76	1.150,63
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	420.739,46	21.780,34
51- (+) Ajustes	8,80	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	8,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	420.730,66	21.780,34

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:20/07/2017, às 13:41:29, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:41:29.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87



JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04



Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.333.578,33	2.749.442,92	544.052,81	0,00	8.584.135,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.333.578,33	2.749.442,92	544.052,81	0,00	8.584.135,41

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.333.578,33	-2.749.442,92	-	-	-8.584.135,41
--	----------------	---------------	---	---	---------------

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:20/07/2017, às 13:49:18, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:49:18.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Ana karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a - b)	% em relação ao PIB
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:20/07/2017, às 13:49:42, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:49:42.

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:20/07/2017, às 13:49:42, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:49:42.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.250,43	0,00	12.250,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.333.578,33	2.749.442,92	544.052,81	544.052,81	0,00	0,00	10.789.525,52
Despesas de Capital	11.333.578,33	2.749.442,92	544.052,81	544.052,81	0,00	0,00	10.789.525,52
Investimentos	10.695.152,70	2.159.750,92	52.361,22	52.361,22	0,00	0,00	10.642.791,48
Inversões Financeiras	46.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.282,60
Amortização da Dívida	592.143,03	589.692,00	491.691,59	491.691,59	0,00	0,00	100.451,44
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-544.052,81	-544.052,81

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:20/07/2017, às 13:52:18, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 13:52:18.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.209,23	870.209,23	344.753,14	39,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.150,13	18.150,13	17.129,05	94,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.535,37	10.535,37	6.629,15	62,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.746,54	378.746,54	111.121,89	29,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.958,25	382.958,25	178.883,15	46,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.532,67	4.532,67	4.089,21	90,22
Divida Ativa dos Impostos	74.551,24	74.551,24	25.028,71	33,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	735,03	735,03	1.871,98	254,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.071.374,64	20.071.374,64	8.159.094,12	40,65
Cota-Parte FPM	17.729.964,66	17.729.964,66	7.057.241,86	39,80
Cota-Parte ITR	6.941,09	6.941,09	108,51	1,56
Cota-Parte IPVA	97.547,73	97.547,73	81.707,83	83,76
Cota-Parte ICMS	2.180.204,13	2.180.204,13	1.006.527,10	46,17
Cota-Parte IPI-Exportação	33.424,07	33.424,07	9.515,46	28,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.292,96	23.292,96	3.993,36	17,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.292,96	23.292,96	3.993,36	17,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.941.583,87	20.941.583,87	8.503.847,26	40,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.908.757,92	2.908.757,92	902.253,07	31,02
Provenientes da União	2.575.731,20	2.575.731,20	867.198,06	33,67
Provenientes dos Estados	333.026,72	333.026,72	35.055,01	10,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.908.757,92	2.908.757,92	902.253,07	31,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.054.334,95	6.074.484,95	3.544.806,44	58,36	2.528.055,89	41,62	1.016.750,55
Pessoal e Encargos Sociais	3.154.619,74	3.057.789,74	1.292.226,90	42,26	1.184.037,11	38,72	108.189,79
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.899.715,21	3.016.695,21	2.252.579,54	100,00	1.344.018,78	44,55	108.189,79
DESPESAS DE CAPITAL	310.226,88	290.076,88	65.200,00	22,48	32.100,00	11,07	33.100,00
Investimentos	302.876,62	282.726,62	65.200,00	23,06	32.100,00	11,35	33.100,00
Inversões Financeiras	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.364.561,83	6.364.561,83	3.610.006,44	56,72	2.560.155,89	40,23	1.049.850,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.917.917,12	2.917.917,12	1.312.743,98	36,36	859.384,20	33,57	453.359,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.917.917,12	2.917.917,12	1.312.743,98	36,36	859.384,20	33,57	453.359,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.917.917,12	2.917.917,12	1.312.743,98	36,36	859.384,20	33,57	453.359,78

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.446.644,71	3.446.644,71	2.297.262,46	20,36	1.700.771,69	6,66	596.490,77
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	-------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,03
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100}6	1.021.685,37
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
LIQUIDADASInscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	4.768.607,31	4.688.107,31	2.474.764,01	68,55	1.863.484,48	72,79	611.279,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.622,74	1.228.422,74	1.020.139,05	28,26	615.501,57	24,04	404.637,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	438.331,78	448.031,78	115.103,38	3,19	81.169,84	3,17	33.933,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.729.123,66	12.729.123,66	7.220.012,88	100,00	5.120.311,78	100,00	1.049.850,55

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 14:01:57, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 14:01:57.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 14:12:54, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 14:12:54.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2017





RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)


Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				45.449.095,00
Previsão Atualizada				45.449.095,00
Receitas Realizadas				13.192.577,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				45.449.095,00
Créditos Iniciais				2.921.884,67
Dotação Atualizada				45.449.095,00
Despesas Empenhadas				21.144.040,99
Despesas Liquidadas				12.404.462,23
Despesas Pagas				11.505.766,84
Superávit Orçamentário				788.114,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				21.144.040,99
Despesas Liquidadas				12.404.462,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				27.848.444,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.552.534,00	-2.186.681,03	140,85
Resultado Primário		0,00	-5.855.060,41	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.108,22	0,00	0,00	74.108,22
Poder Executivo	74.108,22	0,00	0,00	74.108,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	453.940,19	0,00	0,00	453.940,19
Poder Executivo	453.940,19	0,00	0,00	453.940,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	528.048,41	0,00	0,00	528.048,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	100%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		12.250,43
Despesa de Capital Líquida		2.749.442,92		8.584.135,41
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 20/07/2017, às 14:13:30, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2017, às 14:13:30.


LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04


Ana Karina Mesquita M. de Araujo
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio de 2017

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
PRECATORIOS	10/05/2017	11.082,83	50	10/05/2017	11.082,83	1547
JULIA OLIVEIRA SILVA	24/05/2017	5.456,83	666	24/05/2017	5.456,83	1741
TOTAL	-	16.539,66	-	-	16.539,66	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 025670/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Junho de 2017

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
PRECATORIOS	09/06/2017	12.571,56	50	09/06/2017	12.571,56	2075
TOTAL	-	12.571,56	-	-	12.571,56	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Ana Karina Mesquita M. de Araujo
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA 025870/O

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 01 de agosto de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 042/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 20 de julho de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 042/2017

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. INDUST. E M. AMBIENTE; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2017	4. Processo Administrativo 0242/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por item.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 01 de agosto de 2017. HORA: 14:00 horas.	
8. Dotação orçamentária:	
UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO AÇÃO 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADM ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. INDUST. E M. AMBIENTE AÇÃO 2023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRAESTRUTURA AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AÇÃO 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1 – MDE 25%	
UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AÇÃO 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1 – MDE 25%	
UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 2 – 15%	
UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 2 – 15%

UNIDADE 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE
AÇÃO 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE
AÇÃO 2049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSF. DE REC. DO FNAS

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11.1 - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11.2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticadas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 DATA: 01/08/2017
--

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os tickets deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
DATA: 01/08/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão, comprovando inequivocamente, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento emitido pela vigilância sanitária da sede do estabelecimento;

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 20 de julho de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	PASTEL DE FRANGO PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
2	COXINHA DE FRANGO PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
3	RABO DE TATU PARA FESTA	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
4	EMPADINHA DE FRANGO PARA FESTA	UND	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
5	BOLIVIANO PARA FESTA	UND	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
6	ENROLADINHO DE SALSICHA PARA FESTA	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
7	TORTA DE FRANGO FATIA 100 GRAMAS	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
8	MISTO - PÃO DE MISTO COM FRANGO PRESUNTO E CATCHUP	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 39.500,00

1.2 Os salgados deverão ser entregues em vazinhas apropriadas para os quantitativos solicitados;

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência ao fornecimento da CONTRATANTE;
- h) Manter em seu estabelecimento, limpo e de acordo com as exigências de higiene específicas com as normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7 - A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
TOTAL GERAL					

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____
 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	042/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	042/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	042/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 042/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 000.000.000 00, RG Nº 0000000 00 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua XXXXXXXXXXXX, Nº 00, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 042/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ___/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** no serviço de Buffet, para fornecimento de salgados diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote ____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADM

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. INDUST. E M. AMBIENTE

AÇÃO 2023 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRAESTRUTURA

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2054 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2 – 15%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 2 – 15%

UNIDADE 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2046 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

AÇÃO 2049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS

ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 29 – TRANSF. DE REC. DO FNAS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 042/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 042/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 042/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- e) - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- f) - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- g) - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) Pela Contratante quando comunicado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 042/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº.094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 01 de agosto de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 041/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações Na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 20 de julho de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 041/2017

(Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

<p>1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.</p>	
<p>2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. INDUST. E M. AMBIENTE; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;</p>	
<p>3. Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2017</p>	<p>4. Processo Administrativo 0236/2017</p>
<p>5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.</p>	<p>6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO</p>
<p>7. Objeto Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.</p>	
<p>8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.</p>	
<p>DATA: 01 de agosto de 2017. HORA: 09:00 horas.</p>	
<p>8. Dotação orçamentária: UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE 2.034 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE 3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 2 - REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%</p> <p>UNIDADE: 02.08.01 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA 3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO 2.054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1 - REC. IMP.TRANSF. IMP-ED. 25%</p>	
<p>10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.</p>	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11. OBJETO

11.1 - Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11.2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (última alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo estar acompanhadas das originais para serem autenticadas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 01/08/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
DATA: 01/08/2017

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- 16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão, comprovando inequivocamente, que a empresa haja executado satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8. - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência/Especificações do Objeto;
1. Modelo de Proposta de Preços;
 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 20 de julho de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CAMISA POLO PARA GUARDA MUNICIPAL- Confeccionada em malha Piquet 50% algodão 50% Poliéster, na cor verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura da logomarca do município e nome guarda municipal com pintura colorida.		UND	45	R\$ 36,70	R\$ 1.651,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	CAMISA UNISEX GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Confeccionada em Oxford verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura colorida da logomarca do município e nome guarda municipal		UND	45	R\$ 27,06	R\$ 1.217,70
3	CALÇA OPERACIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL- Confeccionada em Rip stop na cor verde musgo militar, em tamanho variados Levará pintura da logomarca colorida do município e nome guarda municipal		UND	45	R\$ 80,90	R\$ 3.640,50
4	BOTINA - Botina modelo derby - Fechamento em cadarço Ilhoses – Acolchoada - Couro vaqueta lisa - Montada sistema strobrel - Biqueira termoplástica - Solado Borracha em tamanho variados		par	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



5	<p>CINTO TÁTICO 40MM - Confeccionado em Fita BMR 40MM - Possui alma de polímero - Forrado em Rip Stop - Possui Fivela 3 pontas de Nylon c/ Tripla Trava e 2 regulador de 40mm - Regulagem de Tamanho por velcro - Tamanhos variados</p>		UND	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
6	<p>BONÉ MILITAR - Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional na cor verde musgo militar - Velcro na parte de trás permite a regulagem de numeração entre 54 e 62 - 2 ilhóses em cada lado do boné, para respiro - Comprimento da Aba, medido na parte central: 6,5 cm - Largura da Aba: 17 cm - Extremamente maleável, leve e resistente Levará pintura logomarca colorida do município e nome guarda municipal</p>		UND	45	R\$ 20,90	R\$ 940,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>7 CASSETETE + PORTA CASSETETE -Bastão tipo tonfa, confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e resistência, cor preta - Laudo de resistência emitido por órgão competente de 165 kgf a 180 kgf (Força Resistência) - Haste em corpo único de 58 cm, podendo variar em 5% pra mais ou menos arredondada nas pontas dando melhor acabamento ao equipamento - - Diâmetro de 32 (trinta e dois) mm a 33 (trinta e três) mm - Peso: 500 gramas - Cabo da haste anatômica à mão medindo entre 130 (cento e trinta) mm e 140 (cento e quarenta) mm, com 16 (dezesesseis) ranhuras de aproximadamente 01 (um) mm de diâmetro, transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura, sendo a distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 (cinco) mm - Cabo lateral para uso tipo TONFA, medindo entre 125 (cento e vinte e cinco) mm e 130 (cento e trinta) mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, anatômico a palma da mão, para melhor manuseio do mesmo - A ponta será de maior diâmetro (diâmetro</p>		<p>UND</p>	<p>45</p>	<p>R\$ 90,50</p>	<p>R\$ 4.072,50</p>
---	--	------------	-----------	----------------------	-------------------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>aproximado de 45 (quarenta e cinco) mm, e largura de aproximadamente 18 (dezoito) mm, para evitar que escape da mão; compondo à haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência; tendo 16 (dezesesseis), ranhuras transversais medindo 01 (um) mm de diâmetro, formando 16 (dezesesseis) ranhuras conjugadas uma a outra, medindo entre 35 (trinta e cinco) mm e 36 (trinta e seis) mm de diâmetro; distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 mm, proporcionando conforto e melhor firmeza na empunhadura.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	<p>CAMISETA GOLA POLO PARA O ADMINISTRATIVO: malha pique 50% algodão e 50% poliéster, Manga curta, cor verde água, com três botões frontais, com pintura colorida da logomarca do Município e da Secretaria bordados</p>		und	12	R\$ 49,42	R\$ 593,04

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	<p>COLETE VIGILANCIA SANITÁRIA: tecido brim leve, cor verde bandeira, com bolsos transversais nas laterais inferiores – fechamento do colete com zíper cor preto, bordado na lateral esquerda superior "VIGILANCIA SANITÁRIA" na cor branca, bordado na lateral direita superior o logo da Prefeitura de Porto União e logo abaixo "FISCALIZAÇÃO" na cor branca, nas costas bordado em branco "VIGILANCIA SANITÁRIA".</p>		und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
3	<p>CONJUNTO CALÇA X CAMISETA POLO MOTORISTAS: tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor cinza, com bolso externo na lateral esquerda superior com bordado da logomarca da Secretaria Municipal da Saúde.</p>		Conj.	15	R\$ 111,42	R\$ 1.671,30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



4	<p>CAMISETA GOLA POLO PARA O ADMINISTRATIVO/RECEPÇÃO/ ASSISTENTE DE FÁRMÁCIA : Manga curta, cor verde água, com três botões frontais, com logomarca do Município e da Secretaria bordados.</p>		und	15	R\$ 49,42	R\$ 741,30
5	<p>CONJUNTO PARA SERVIÇOS GERAIS: JALECO tecido oxford, manga curta, cor cinza chumbo, com detalhes verde escuro nas mangas e bolsos laterais, fechamento com botão cor cinza chumbo na parte da frente, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bolso externo nas laterais inferiores, detalhe (tarja de aproximadamente 2 cm) em cinza claro na parte superior dos bolsos e na barra da manga, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. CALÇA: Em Oxford, cor cinza chumbo, com cós em elástico</p>		Conj.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	<p>Conjunto para a copa: COLETE com manga curta e CALÇA em tecido oxford na cor branca, AVENTAL Cozinha de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples, dois bolsos frontais, TOUCA confeccionado em tricoline 100% algodão em cor branca</p>		und	20	R\$ 96,40	R\$ 1.928,00
---	---	--	-----	----	-----------	--------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	<p>JALECOS TÉCNICOS: tecido oxford, cor verde água, com gola tipo polo, com botão frontal, manga comprida dobrável com regulagem (arregaçador de manga), fechamento com botão transparente Invisível na parte da frente, bolso externo na lateral superior esquerda com bordado do logo da Secretaria Municipal da Saúde, no braço direito logo do SUS bolso externo nas laterais inferiores, nos tamanhos P, M, G, GG e EXG</p>		und	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
---	--	--	-----	----	-----------	--------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



8	<p>JALECOS ENFERMEIROS: tecido oxford, cor branca, com gola tipo polo, manga comprida Dobrável com regulagem (arregaçador de mangas), fechamento com botão branco na parte da frontal, 3 bolsos frontais (um superior e dois inferiores) com logo da Secretaria em bolso e do SUS braço lateral.</p>		und	6	R\$ 56,90	R\$ 341,40
9	<p>CAMISETA POLO AGENTES COMUNITÁRIOS: tecido piquet com gola 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor COR VERDE ÁGUA, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bordado nas costas bordado "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" na cor bandeira, braço esquerdo emblema SUS, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG</p>		und	36	R\$ 53,42	R\$ 1.923,12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	<p>CAMISETA POLO AGENTES ENDEMIAS: tecido piquet com gola, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, na cor VERDE ÁGUA, bordado o logo da Secretaria Municipal da Saúde na lateral esquerda superior, bordado nas costas bordado "AGENTE ENDEMIAS" na cor bandeira, braço esquerdo emblema SUS, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.</p>		und	20	R\$ 53,42	R\$ 1.068,40
11	<p>JALECOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: tecido oxford, cor verde água, com gola tipo polo, com botão frontal, manga comprida dobrável com regulagem (arregaçador de manga), fechamento com botão transparente</p>		und	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00




Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



12	<p>JALECOS ENFERMEIROS/MÉDICOS/PSICÓLOGOS/ ODONTOLOGO: tecido oxford, cor branca, com gola tipo polo, manga comprida, dobrável com regulagem (arregaçador de mangas), fechamento com botão branco na parte da frontal, 3 bolsos frontais (um superior e dois inferiores) com logo da Secretaria e do SUS braço lateral.</p>		und	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
13	<p>CAMISETA GOLA POLO PARA RECEPÇÃO E LIMPEZA: Tecido Piquet Manga curta malha 50% algodão e 50% pollester, cor verde água, com três botões frontais, com logomarca do Município e da Secretaria bordados</p>		und	40	R\$ 49,42	R\$ 1.976,80
14	<p>BOTA DE PVC - Descrição: Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota abaixo do joelho confeccionada em PVC - Poli (Cloroeto de Vinila) injetado, com cano e solado de cor branco, solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis, forrada com material têxtil de cor branca.</p>		par	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	CAMISETAS BRANCAS – confeccionada em malha PP com estampa sublimática, com logomarca do município e da secretaria, tema do projeto, com pintura colorida.		und	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
1	CAMISETAS BRANCAS – confeccionada em malha PP com estampa sublimática, com logomarca do município e da secretaria, tema do projeto, com pintura colorida.		und	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	<p>CAMISETA PARA EVENTOS: Em malha PP, manga curta, cor branca, com pintura colorida do slogan do evento e logomarca do Município e da Secretaria</p>		und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
3	<p>CAMISETA PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO: Em malha PP, manga curta, cor BRANCA, com slogan da campanha e logomarca do Município e da Secretaria</p>		und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	<p>CONJUNTO DE UNIFORME PARA GARI - Confeccionada em Oxford 100% poliéster na cor laranja. Levará pintura da logomarca do município e nome de gari. Camisa em Oxford 100% poliéster, na cor laranja manga curta, com faixas refletivas na frente, costa e mangas. Gola pólo na cor laranja abertura com três botões na frente da camiseta. Do lado esquerdo, na altura do peito, deverá ter impressão a logo da Administração Municipal, medindo 7 cm e 8 cm de largura, em baixo do símbolo o nome GARI.</p> <p>Calça em Oxford 100% poliéster, na cor laranja dois bolsos frontais e um bolso traseiro chapado, elástico e cordão na cintura, com faixa refletiva nas pernas</p>		Conj.	55	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	<p>BONÉ PARA GARI - Confeccionado em tecido Rip Stop na cor laranja - Velcro na parte de trás permite a regulagem de numeração entre 54 e 62 - 2 ilhóses em cada lado do boné, para respiro - Comprimento da Aba, medido na parte central: 6,5 cm - Largura da Aba: 17 cm - Extremamente maleável, leve e resistente Levará a logomarca do município e nome guarda municipal</p>		und	55	R\$ 20,90	R\$ 1.149,50
3	<p>SAPATO DE SEGURANÇA DE AMARRAR - confeccionado em vaqueta preta, com cadarço, colarinho acolchoado, palmilha antibacteriana, biqueira plástica, solado em poliuretano (PU) bidensidade, certificado de aprovação : C.A.27840</p>		par	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



4	<p>BOTA DE PVC - Descrição: Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota abaixo do joelho confeccionada em PVC - Poli (Cloro de Vinila) injetado, com cano e solado de cor branco, solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis, forrada com material têxtil de cor branca.</p>		par	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
---	--	--	-----	----	--------------	-----------------

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	<p>COBERTOR CASAL - Tamanho: 2,20 m x 2,40 m Composição: Confeccionado em 100% Poliéster- gramatura 190 g/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor</p>		und	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	LENÇOL DE SOLTEIRO - 0,90m x 2,00m Cor: Liso Branco Confeccionado em Percal 180 fios, 65% Algodão - 35% Poliéster - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor		und	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
3	LENÇOL DE CASAL - 1,80m x 2,80m Cor: Liso Branco Confeccionado em Percal 180 fios, 65% Algodão - 35% Poliéster - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor		und	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
4	TOALHA DE BANHO - Toalha de banho 70 cm x 1,20 cm Composição: Confeccionado em 100% Algodão - Gramatura 300 g/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor		und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça




PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



5	TOALHA DE ROSTO - Toalha de Rosto 41 cm x 70 cm Composição: Confeccionada em 100% algodão _ Gramatura 360 gr/m² - com pintura colorida da logomarca da Secretaria, da administração e nome do setor		und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
---	--	---	-----	----	-----------	------------

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA: em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela a tira-colo regulável na altura. dimensoes de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. alça da bolsa com cadarço		und	9	R\$ 120,40	R\$ 1.083,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon bege. compostas ainda de 04 divisorias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "Secretaria Municipal de Saúde" e pintura colorida do logo do Município, Secretaria e SUS.</p>					
2	<p>BOLSA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS: Bolsa em lona, Nº 10, tamanho 38x46cm, na cor a definir, com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário, emblema Saúde da família casinhas com os três profissionais da equipe saúde da família e pintura colorida da logomarca da Município.</p>		und	36	R\$ 61,80	R\$ 2.224,80

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNT	P. TOTAL
1	FAIXA - Confeccionada em tecido morin branco, com pintura (de acordo com a solicitação) resistente – com madeira para esticar.	mt (1x0,80)	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00

1.2 Logos do município.



Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência ao fornecimento da CONTRATANTE;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a solicitação feita pelo Contratante;

6.8 - Os materiais fornecidos deverão ser de acordo com as especificações descritas nesse termo.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (com marcas)	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
TOTAL GERAL					

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____
 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	041/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	041/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	041/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 041/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 000.000.000 00, RG Nº 0000000 00 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua XXXXXXXXXXXX, Nº 00, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 041/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ___/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamentos diversos para atendimento das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

2.034 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 2 - REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%

UNIDADE: 02.08.01 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E CÔMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

2.054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - 0 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1 - REC. IMP.TRANSF. IMP-ED. 25%

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 041/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 041/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 041/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- e) - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- f) - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- g) - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) Pela Contratante quando comunicado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 041/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia